



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI COMPLEMENTAR ° 55/2019
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre alterações na Legislação Municipal que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 363/2011, anexando-se às modificações trazidas pelas Leis nº 367/2012, nº 421/2014, nº 430/2015 e nº 471/2016, na forma dos Anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica Alterada a tabela constante no artigo 2º da Lei nº 423/2014, que trata sobre **ACESSUAS TRABALHO**, passando a constar os valores da tabela abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Coordenador	R\$ 1.300,00
Técnico de nível superior	R\$ 1.700,00
Técnico de nível médio	SAL. MIN.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).


SILVANY YANINA MAMLAK SUKITA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Nº	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO
01-A	ARQUITETO E URBANISTA	24H	02	R\$ 4.579,20
01-B	ARQUITETO E URBANISTA	30H	02	R\$ 5.724,00
01-C	ARQUITETO E URBANISTA	40H	02	R\$ 8.109,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	50	SAL. MIN.
03	AUXILIAR DE DOCÊNCIA	40H	50	SAL. MIN.
04	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	50	SAL. MIN.
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	250	SAL. MIN.
06	CARROCEIRO	40H	15	SAL. MIN.
07	COZINHEIRO	40H	15	SAL. MIN.
08-A	ENGENHEIRO CIVIL	24H	02	R\$ 4.579,20
08-B	ENGENHEIRO CIVIL	30H	02	R\$ 5.724,00
08-C	ENGENHEIRO CIVIL	40H	02	R\$ 8.109,00
09	MOTORISTA VEÍCULO PEQUENO PORTE	40H	20	R\$ 1.350,00
10	MOTORISTA VEÍCULO MÉDIO PORTE	40H	05	R\$ 1.500,00
11	MOTORISTA VEÍCULO GRANDE PORTE	40H	03	R\$ 2.000,00
12-A	NUTRICIONISTA	20H	03	R\$ 1.500,00
12-B	NUTRICIONISTA	30H	03	R\$ 1.900,00
12-C	NUTRICIONISTA	40H	03	R\$ 2.500,00
13	OPERADOR DE PATROL	40H	02	R\$ 1.500,00
14	TRATORISTA	40H	05	R\$ 1.500,00
15	VIGILANTE	40H	150	SAL. MIN.
16	PEDREIRO	40H	20	R\$ 1.400,00
17	SERVENTE	40H	20	SAL. MIN.
18	OPERADOR PÁCARREGADEIRA	40H	01	R\$ 2.200,00
19	OPERADOR DE RETRO	40H	01	R\$ 2.200,00
20	PINTOR	40H	20	R\$ 1.400,00
21	PODADOR	40H	05	R\$ 1.400,00
22	CALÇETEIRO	40H	15	R\$ 1.400,00

SA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	50	PISO NACIONAL
02	AGENTE DE ENDEMIAS	40H	20	PISO NACIONAL
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	50	SAL. MIN.
04	ASSISTENTE SOCIAL	20H	03	R\$ 1.500,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	30H	05	R\$ 2.000,00
06	TECNICO DE ENFERMAGEM	20H	02	SAL. MIN.
07	TECNICO DE ENFERMAGEM	30H	02	R\$ 1.000,00
08	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	15	R\$ 1.200,00
09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL *(ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)	40H	10	SAL. MIN.
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	50	SAL. MIN.
11	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO	20H	03	R\$ 1.900,00
12	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO	30H	03	R\$ 2.850,00
13	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO	40H	03	R\$ 3.800,00
14	CIRURGIÃO-DENTISTA	40H	10	R\$ 3.800,00
15	COZINHEIRO	40H	10	SAL. MIN.
16	ENFERMEIRO	20H	02	R\$ 1.900,00
17	ENFERMEIRO	30H	03	R\$ 2.850,00
18	ENFERMEIRO	40H	15	R\$ 3.800,00
19	FARMACÊUTICO	40H	03	R\$ 3.800,00
20	FISIOTERAPEUTA	30H	04	R\$ 2.000,00
21	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20H	01	R\$ 6.500,00
22	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20H	01	R\$ 10.000,00
23	MÉDICO CLINICO GERAL	20H	05	R\$ 3.700,00
24	MÉDICO GINECO/OBSTETRA	20H	02	R\$ 5.000,00
25	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20H	01	R\$ 5.000,00
26	MÉDICO PEDIATRA	20H	01	R\$ 7.000,00
27	MÉDICO PSF	40H	03	R\$ 10.000,00
28	MÉDICO PSIQUIATRA	30H	01	R\$ 6.000,00
29	MOTORISTA VEÍCULO PEQUENO PORTE	40H	20	R\$ 1.350,00

84



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

30	MOTORISTA VEICULO MÉDIO PORTE	40H	05	R\$ 1.500,00
31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40H	03	R\$ 1.900,00
32	PSICÓLOGO	40H	04	R\$ 2.300,00
33	PSICÓLOGO	30H	04	R\$ 1.900,00
34	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40H	04	R\$ 1.200,00
35	VETERINÁRIO	30H	01	R\$ 2.700,00
36	VIGILANTE	40H	30	SAL. MIN.
37	OFICINEIRO	40H	30	SAL. MIN.
38	NUTRICIONISTA	30H	03	R\$ 1.900,00
39	FONOAUDIÓLOGO	30H	02	R\$ 2.100,00
40	BIOMEDICO	40H	02	R\$ 3.800,00
41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	06	R\$ 1.900,00

508



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIÇO	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO
01	ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	30H	01	R\$ 2.500,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	20	SAL. MIN.
03	ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	40H	04	R\$ 2.500,00
04	ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	40H	01	R\$ 2.500,00
05	ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40H	01	R\$ 2.500,00
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	25	SAL. MIN.
07	COZINHEIRO(A)	40H	10	SAL. MIN.
08	DIGITADOR	40H	12	SAL. MIN.
09	EDUCADOR SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	40H	02	SAL. MIN.
10	EDUCADOR SOCIAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	40H	20	SAL. MIN.
11	FACILITADOR DE OFICINA	40H	10	R\$ 1.250,00
12	INSTRUTOR DE CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	40H	06	R\$ 1.000,00
13	MOTORISTA VEICULO PEQUENO PORTE		05	R\$ 1.350,00
14	NUTRICIONISTA	30H	02	R\$ 1.900,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

15	ORIENTADOR DE ATIVIDADE LÚDICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	40H	03	SAL. MIN.
16	PSICÓLOGO DO CONSELHO TUTELAR	20H	01	R\$ 1.900,00
17	PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	40H	05	R\$ 2.500,00
18	PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	40H	02	R\$ 2.500,00
19	VIGILANTE	40H	15	SAL. MIN.

[Handwritten signature]